

COMISSÃO GESTORA MUNICIPAL DA LEI ALDIR BLANC DO MUNICÍPIO DE ROMELÂNDIA

Ata n. 01

Aos 29 dias de setembro de dois mil e vinte, reuniram-se os integrantes da Comissão Gestora Municipal da Lei Aldir Blanc do Município de Romelândia, conforme designado no Decreto Nº 4.320/2020, a qual é responsável por acompanhar e fiscalizar a execução de todos os trâmites da Lei Federal nº 14.017/2020 e Decreto Municipal Nº 4.302/2020, para deliberar sobre o cadastro Municipal de Cultura do Município de Romelândia, a diretora geral ELIRIA APARECIDA PORTO ALBRING PREDIGER apresentou a pauta, sendo que restou deliberado que será aberto edital de chamamento público para que os interessados solicitem o cadastro Municipal junto o departamento Cultura, tendo em vista as exigências da Lei Aldir Blanc. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente ata, que depois de lida será assinada por mim, que a redigi, e por todos os presentes. Romelândia, SC, 29 de setembro de 2020.









